

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 88 / 2006

122

### EGRÉGIO PLENÁRIO:

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo declarar de utilidade pública municipal o “Mogi das Cruzes Basketball Clube”, com sede na avenida Professor Ismael Alves dos Santos, nº 560, bairro Mogilar, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

A entidade beneficiária do presente Projeto é uma associação civil, sem qualquer fim lucrativo, de duração indeterminada, sem finalidade política ou religiosa tendo sido fundada em 25 de novembro de 2.000.

Neste ponto, se faz necessário um esclarecimento, a beneficiária do Projeto, foi constituída em novembro de 2000, porém antes de sua constituição, era vinculada a um clube da cidade, porém na data acima mencionada, desvinculou-se do clube, razão pela qual fazem-se menções, tanto na declaração da autoridade, quanto no relatório de atividades que a beneficiária existe há mais de uma década.

A entidade foi criada pela vontade e necessidade dos esportistas do município, principalmente os adeptos do basquetebol tendo como principal finalidade difundir a prática do esporte, ajudando a criação dos jovens e participar de competições oficiais ou amistosas.

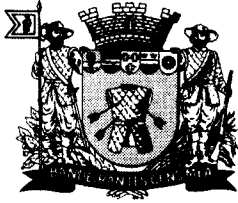
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

*Saúde e Assistência Social*

Sess. nas Sessões, em 09/10/2006

*Luís Carlos*  
Secretário



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Desde sua fundação, o Mogi Basketball, vem realizando na área esportiva, reuniões sociais, artísticas e culturais para recreação da população do nosso município, tais como aulas para a população carente, ministradas por profissionais de renome nacional, denominadas clínicas e ainda, o “Basketball Comunitário”, envolvendo a participação de mais de 1.200 crianças.

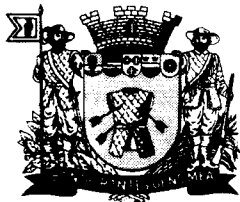
Também faz parte da finalidade da entidade a promoção de palestras, eventos culturais, recreativos e assistenciais.

Para evitar ser repetitivo peço licença aos nobres pares, remetendo ao relatório de atividades anexo, bem como aos panfletos, onde são esclarecidas todas as atividades do Mogi das Cruzes Basketball em suas minudências.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 19 de outubro de 2.006.**

  
**PROTÁSSIO NOGUEIRA**  
**VERADOR – PFL**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 088 / 2006

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal o “Mogi das Cruzes Basketball Clube”)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o “Mogi das Cruzes Basketball Clube”, com sede na avenida Professor Ismael Alves dos Santos, nº 560, bairro Mogilar, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 19 de outubro de 2.006.**

  
**PROTÁSSIO NOGUEIRA**  
**VERADOR – PFL**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **ASSESSORIA JURÍDICA**

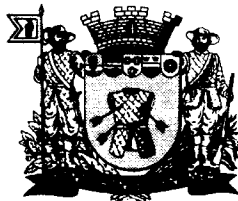
**Processo n.º 128 / 2006**  
**Projeto de Lei n.º 088 / 2006**  
**Parecer da A.J. n.º 105 / 2006**

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal o MOGI DAS CRUZES BASKETBALL CLUBE**.

Instrui a presente proposta, a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls. 01 e 02), o texto legal a ser votado, que se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 45), declarações de fls. 32 e 33, requerimentos ao 1º Cartório de Registro de Imóveis – Anexo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Atas de Reuniões e Estatuto Social (fls. 03/31), e demais documentos que preenchem os requisitos exigidos pela Legislação Municipal.

### **É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

**O MOGI DAS CRUZES BASKETBALL CLUBE, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportiva, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º 088/06, tendo adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que o seu estatuto se encontra devidamente registrado junto ao 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes, anexo ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, que o exercício de sua atividade está relacionada à área esportiva na cidade de Mogi das Cruzes, conforme se verifica do relatório de atividades – projetos realizados (fls. 34/44), sendo que a entidade goza de reconhecida idoneidade (fls. 32), além do que, seus membros não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls. 33). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do Projeto de Lei n.º 088/06, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

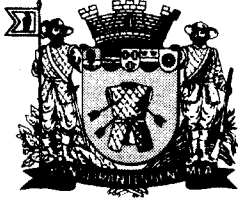
Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 20 de novembro de 2.006.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, de acordo.

**Dr. PAULO SOARES**  
Coordenador Jurídico



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **Parecer da CJR ao Projeto de Lei n° 088/2006**

O Projeto de Lei em destaque, de iniciativa legislativa do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, **dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal o “Mogi das Cruzes Basketball Clube”**, entidade filantrópica, cuja finalidade é promover de forma organizada a prática esportiva e a participação em torneios oficiais ou amadores, com sede na Avenida Ismael Alves dos Santos n° 560, bairro do Mogilar.

A proposição encontra-se devidamente justificada e instruída com os documentos de folhas 03/44, onde se verifica o mérito da mesma, que atende as disposições estatutárias.

No Parecer da A. J. n° 105/2006, a douta Assessoria Jurídica relata que a proposta de autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira encontra-se em termos e isenta de óbices de natureza jurídica, razão pela qual conclui pela sua normal tramitação.

Após o exame dos documentos que instruem o processado e observados os aspectos atinentes à esta Comissão de Justiça e Redação, e diante da ausência de óbices de natureza formal e jurídica é o relatório pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do PROJETO DE LEI N° 088/2006**.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 29 de novembro de 2006.**

  
**JOSÉ ANTONIO CUZO PEREIRA**

**Presidente – Relator**

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**

**Membro**

  
**BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**

**Membro**